



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA ESPECIAL DE POLICIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS - DEAIN/DREX/SR/PF/SP

Assunto: **Recurso de Multa**

Destino: **NUMIG/DEAIN/SR/PF/SP**

Processo: **08704.007379/2025-20**

Interessado: **ORIANA MILAGROS GUZMAN**

1. Trata-se de recurso interposto por Oriana Milagros Guzmán contra o Auto de Infração nº 1348_04659_2025, lavrado pela Delegacia Especial de Polícia Federal no Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos – DEAIN/GRU/SP, em razão da ultrapassagem de 38 dias do prazo de estada legal no país, conforme previsto no artigo 109, inciso II da Lei nº 13.445/2017.

2. A recorrente apresentou declaração de hipossuficiência econômica, nos termos do artigo 113, §3º da Lei nº 13.445/2017 e do artigo 312 do Decreto nº 9.199/2017, declarando não possuir condições financeiras para arcar com o pagamento da multa aplicada. A declaração foi firmada sob as penas da lei e não há elementos que a infirmem.

3. Em consulta aos sistemas disponíveis, verifica-se que:

- Trata-se da primeira entrada da recorrente no território nacional;
- Não há histórico de outras infrações migratórias ou reincidências anteriores.

4. Diante da ausência de antecedentes e da declaração de hipossuficiência devidamente apresentada, entende-se que estão presentes os requisitos legais para a isenção da multa administrativa, conforme previsto na legislação migratória vigente.

5. DEFIRO o recurso, cancelando o Auto de Infração nº 1348_04659_2025 e isento a recorrente do pagamento da multa aplicada, com fundamento no artigo 113, §3º da Lei nº 13.445/2017 e artigo 312 do Decreto nº 9.199/2017.

ANDRÉA CABALLERO CORRÊA

Agente de Policia Federal

Chefe do NUMIG/DEAIN/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CABALLERO CORREA, Agente de Polícia Federal**, em 09/10/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142975075&crc=F67EE0BA.

Código verificador: **142975075** e Código CRC: **F67EE0BA**.